

**LEI ORDINÁRIA Nº 77, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022 no valor de R\$ **51.244,50** (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a finalidade de criar orçamento para O Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ **51.244,50** (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, O Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE.

**Art. 2.º** - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
12.05.00.12.361.0014.20 15.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar-PAETE	R\$ <b>51.244,50</b>
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 51.244,50</b>

**Art. 3º** - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
--------	----------	----------------------	-----------



12.365.0009.1121.000 0	4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIPA. E MATERIAL P/ ENSINO FUNDAMENTAL MDE	R\$ 51.244,50
			<b>TOTAL GERAL R\$ 51.244,50</b>

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 4.º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente termo de adesão 12/2021, para o Programa Estadual de Apoio ao transporte Escolar do Estado do Maranhão-PEATE, instituído pela Lei 10.231, de 24 de abril de 2015. conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 51.244,50 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e anulação da dotação, na ordem de R\$ 51.244,50 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



Antônia Morais Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 21/2022 de 08/03/2022

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022  
Prefeitura Municipal de Tuntum-MA  
Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum-MA

### EDITAL DE CITAÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o(a)

ADAUTO LEITE BRASIL NETO, Agente Administrativo, Secretaria De Educação  
CICERO MILHOMEM DA CUNHA, Agente Administrativo, Secretaria De Administração  
EGICELMO BÍLIO NAZIOZENO, Vigia, Secretaria De Educação  
JOSE VIEIRA DE SOUSA, Agente Comunitário De Saúde, Secretaria De Saúde  
MANOEL LINDOMAR A. DA SILVA, Agente Comunitário De Saúde, Secretaria De Saúde  
MILTON CARVALHO DE SOUSA, Motorista, Secretaria De Educação

para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, movido em seu desfavor, nos termos dos arts.184, 185, art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) por possível abandono de cargo devendo comparecer na sede da Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), situada Prédio da Prefeitura sito na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum-MA com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a quinta-feira, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Francisco Varão Santos  
presidente da comissão

### LEI ORDINÁRIA Nº 77, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022 no valor de R\$ **51.244,50** (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a finalidade de criar orçamento para O **Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ **51.244,50** (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, O Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE.

**Art. 2.º** - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37d1fbdca665727c49a24a483b06e578bfe0f2e4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
12.05.00.12.361.0014.2015.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar-PAETE	R\$ 51.244,50
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 51.244,50</b>

**Art. 3º** - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
12.365.0009.1121.0000	4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIPA. E MATERIAL P/ ENSINO FUNDAMENTAL MDE	R\$ 51.244,50
<b>TOTAL GERAL R\$ 51.244,50</b>			

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 4.º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente termo de adesão 12/2021, para o Programa Estadual de Apoio ao transporte Escolar do Estado do Maranhão-PEATE, instituído pela Lei 10.231, de 24 de abril de 2015. conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 51.244,50 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e anulação da dotação, **na ordem** de R\$ 51.244,50 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

**PORTARIA Nº 146, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JK NET INFOMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 11.492.482/0001-60, cujo objeto é a aquisição de material de informática para atender as necessidades das UBS'S da zona urbana e rural de Tuntum-MA:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	02817
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37d1fbdca665727c49a24a483b06e578bfe0f2e4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

